



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**AUTÓGRAFO Nº 10/2024**

(PROJETO DE LEI Nº 13/2024)

**“ALTERA O CAPUT DO ART. 2º DA LEI 852/2018 E ALTERAÇÕES POSTERIORES QUE INSTITUI O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS, COMISSIONADOS, CONTRATADOS E CELETISTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, BEM COMO AOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu autografo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O *caput* do art. 2º, da Lei nº 852/2018 e suas alterações posteriores passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º. O valor do auxílio-alimentação será de R\$ 300,00 (trezentos reais), na razão de 01 (um) mês efetivamente trabalhado.”*

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério, em 02 de abril de 2024.

**ROBSON CORREIA**

Presidente